



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.269, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Denomina uma via pública no Loteamento Santa Clara de Professora Terezinha Moreira dos Santos Costa.**

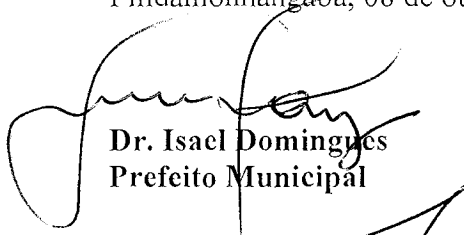
(Projeto de Lei nº 140/2019, de autoria do Vereador Prof. Osvaldo Macedo Negrão).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Terezinha Moreira dos Santos Costa, a Rua Dez do Loteamento Residencial Santa Clara, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

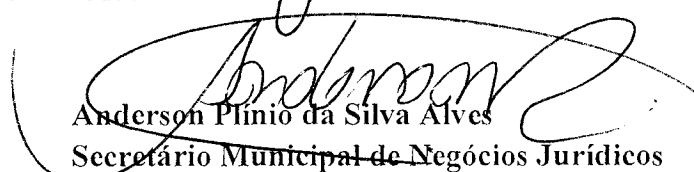
Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2019.



**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 08 de outubro de 2019.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos